



**2.567.066.03.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 30 de setembro de 2021.

**Alessandra Batista Lago**

Gerente de Licitação

Protocolo 258316

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 317/2021 - SEEL

O **Secretário De Estado De Esporte E Lazer** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576004756.

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Fabrício Carvalho Santos, CPF 703.147.701-86, Cargo: Assessor Especial, para atestar nota fiscal referentes ao processo nº 202117576004345, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus semi-leito de viagem, com motoristas para transporte de atletas com necessidades especiais, visando atender as demandas das parolimpíadas, com o apoio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor Paulo Rogério Rodrigues Paulino, CPF: 700.136.141-00, Assessor Especial, para atestar nota fiscal, em substituição ao Gestor no caso de ausência. Art.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário De Estado De Esporte E Lazer, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 258437

Portaria 318/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576004767**;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores servidor Caio César Malta Moreira, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Recursos Humanos (pessoal) para a execução dos Jogos Abertos de Goiás 2021, conforme demanda, e o servidor Daniel Augusto Barbosa Ayres, portador do CPF nº 977.300.681-68, ocupante do cargo de Assessor A5 para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da

vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 258459

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0731, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016009274,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

**Art. 1º** Designar o Major QOPM 27.153 VEROALDO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 575.718.801-49, para atuar como gestor do Contrato nº 091/2021 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa PH DAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 26.079.645/0001-55, cujo objeto constitui na aquisição de Equipamentos Eletrônicos para o 13º Comando Regional de Polícia Militar - 13º CRPM e 24º Batalhão de Polícia Militar - 24º BPM (Posse-GO), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.